

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 48/2024

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Cria a Comissão de Avaliação dos Bens do CFMV e designa suas atribuições e membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) T 16.9 e 16.10,

considerando o disposto no PA CFMV nº 2436/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do CFMV, cujas atribuições são as de avaliação dos bens móveis e imóveis de titularidade do CFMV;

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão resultarão na elaboração de Relatório de Avaliação, que conterà:

I – documentação com a descrição detalhada referente a cada bem avaliado;

II – identificação contábil do bem;

III – critérios e fundamentação utilizados para avaliação do bem;

IV – vida útil remanescente do bem, com vistas ao estabelecimento de critérios de depreciação, amortização ou exaustão;

V – data da avaliação;

VI – identificação do responsável pela avaliação.

Art. 2º A Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do CFMV será composta pelos servidores Carlos Augusto Viana Silva, Matrícula CFMV nº 0245, Samuel Marques de Freitas, Matrícula CFMV nº 0332, Michel de Lima, Matrícula CFMV nº 0449, e Antonio Josimar de Lima, Matrícula CFMV nº 0409.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sob orientação e coordenação das servidoras Lourdes do Carmo Braga, Matrícula CFMV nº 0336, e Luciana Morcelles dos Santos, Matrícula CFMV nº 0226.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e ao corpo funcional.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e doze.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272